

Boletim de Serviço

Nº 332, de 20 de julho de 2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205

Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ITAMAR SANTOS

Superintendente / HU-UNIVASF

KATIA REGINA DE OLIVEIRA

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UNIVASF

HEITOR BEZERRA LEITE

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

MARCOS DUARTE GUIMARÃES

Gerente de Ensino e Pesquisa

KATIANE AMORIM COELHO

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas / HU-UNIVASF

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria SEI nº 109, de 15 de julho de 2021	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria SEI nº 113, de 16 de julho de 2021	4
Portaria SEI nº 114, de 15 de julho de 2021	5
Portaria SEI nº 115, de 16 de julho de 2021	6
Portaria SEI nº 116, de 16 de julho de 2021	8

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO

Portaria SEI nº 109, de 15 de julho de 2021

O **Gerente Administrativo do HU-Univasf**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar, em parte, a composição da EPC para prestação de Serviços Contínuos de Alimentação e Nutrição Hospitalar com cessão de mão de obra, visando o fornecimento de dietas gerais e dietas especiais destinadas a pacientes, acompanhantes resguardados por lei, residentes e internos, instituída pela Portaria SEI nº 88, de 10 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 323, de 11 de junho de 2021, conforme informação abaixo:

I - INCLUIR o nome da empregada abaixo:

Priscila Nunes Costa, matrícula SIAPE nº 1199739, CPF: 059.165.634-50.

I - EXCLUIR o nome da empregada abaixo:

Renata Cristina dos Anjos Araujo, matrícula SIAPE nº 2347737, CPF: 013.648.314-30.

Art. 2º Prorrogar, por mais 30 dias, o mandato da Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, designada através da Portaria nº SEI nº 88, de 10 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 323, de 11 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

HEITOR BEZERRA LEITE

Gerente Administrativo

DESIGNAÇÃO

Portaria SEI nº 113, de 16 de julho de 2021

O **Gerente Administrativo do HU-Univasf**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de

maio de 2016, e considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho para a prestação de serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa especializada em Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho para a prestação de serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a presidência do primeiro deles:

- I. Adrianna Santana Barbosa Teobaldo, matrícula SIAPE nº 2369190, CPF: 047.961.574-84;
- II. Irenio Gomes de Matos Junior, matrícula SIAPE nº 2337779, CPF: 017.927.025-74;
- III. Izabel Cristina Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1198070, CPF: 054.293.936-30;
- IV. Alan Silva Chaves, matrícula SIAPE nº 2188879 CPF: 001.746.623-78.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

HEITOR BEZERRA LEITE
Gerente Administrativo

Portaria SEI nº 114, de 15 de julho de 2021

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão

foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de registro de Preços para eventual aquisição de INSUMOS PARA O SIF a serem utilizados no HU/UNIVASF, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para registro de Preços para eventual aquisição de INSUMOS PARA O SIF a serem utilizados no HU/UNIVASF e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a presidência do primeiro deles:

- I. João Carlos Souza de Arruda, SIAPE: 2409109, CPF: 050.329.024-62;
- II. Leonardo Ferreira Neves, matrícula SIAPE nº 1554316, CPF: 609.699.541-15;
- III. Tiago Gama do Nascimento, SIAPE: 2381304, CPF: 084.060.194-84;
- IV. Camila Carla Araújo Caraciolo, matrícula SIAPE nº 2409098, CPF: 067.913.634-79.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

HEITOR BEZERRA LEITE
Gerente Administrativo

Portaria SEI nº 115, de 16 de julho de 2021

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de

maio de 2016, e considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na ministração de cursos de segurança e saúde no trabalho, para realização dos cursos de NR-10 Segurança em instalações elétricas, NR-33 Espaço confinado e NR- 35 Trabalho em altura, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa especializada na ministração de cursos de segurança e saúde no trabalho, para realização dos cursos de NR-10 Segurança em instalações elétricas, NR-33 Espaço confinado e NR- 35 Trabalho em altura e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a presidência do primeiro deles:

- I. Alan Silva Chaves, matrícula SIAPE nº2188879 CPF: 001.746.623-78;
- II. Alex da Silva Costa, matrícula SIAPE nº 2184740, CPF: 019.018.655-09;
- III. Irenio Gomes de Matos Junior, matrícula SIAPE nº 2337779, CPF: 017.927.025-74;
- IV. Lidiane Oliveira Lopes, matrícula SIAPE nº 2190492, CPF: 648.872.603-00.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

HEITOR BEZERRA LEITE
Gerente Administrativo

Portaria SEI nº 116, de 16 de julho de 2021

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando de contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de Telemedicina para gestão de saúde das pessoas por meio de agendamentos e atendimentos ambulatoriais, incluindo as licenças de uso do software, serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, em atendimento a demandas do HU-UNIVASF, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de Telemedicina para gestão de saúde das pessoas por meio de agendamentos e atendimentos ambulatoriais, incluindo as licenças de uso do software, serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, em atendimento a demandas do HU-UNIVASF e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a presidência do primeiro deles:

- I. Helder Nunes Lopes, matrícula SIAPE nº 2204660, CPF: 074.494.064-89;
- II. Renato Di Paula Gomes Cruz, matrícula SIAPE nº 2027453, CPF: 041.972.704-37;
- III. Thaís Ferreira Lopes Diniz Maia, matrícula SIAPE nº 2224888, CPF: 079.775.294-32;
- IV. Lucyo Flavio Bezerra Diniz, matrícula SIAPE nº 1782051, CPF: 000.464.173-62.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

HEITOR BEZERRA LEITE
Gerente Administrativo